

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

PERGUNTAS E RESPOSTAS - 2022-2023

1. O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

1 – Orçamento Participativo das Escolas

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Potenciando o surgimento de projetos que promovam uma participação ativa e informada dos cidadãos, o OPE tem como objetivos cimeiros fomentar o espírito de cidadania e valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.

2 – Orçamento Participativo das Escolas – Incluir

Nos próximos dois anos letivos o OPE-Incluir, tematicamente direcionado para a inclusão, configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.

O OPE-Incluir faz parte do Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA) e consta do eixo Ensinar e Aprender, domínio 1.3 – Recursos Educativos, com ações específicas complementadas por roteiros descritivos e por *webinars*.

No contexto do OPE- Incluir, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

Para mais informações, acesse a: <https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-incluir>

Sobre o domínio da inclusão consulte também: <https://escolamais.dge.mec.pt>

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, em qualquer via de ensino, e que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

3. QUAL É O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA ESCOLA?

O orçamento participativo de cada escola é igual a 1 euro por cada aluno do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;

No caso de escolas com menos de 500 alunos elegíveis, o valor do orçamento participativo é de 500 euros.

4. QUAL O CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

Tal como consta no regulamento, o OPEscolas tem as seguintes etapas:

1. Apresentação da iniciativa nas escolas: até ao final de janeiro;
2. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até 15 de março;
3. Divulgação e debate das propostas: até 23 de março;
4. Votação das propostas: 24 de março, Dia do Estudante;
5. Divulgação dos resultados: até ao final de março;
6. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;
7. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil.

5. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões, e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática.

É também intenção do OPEscolas combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas.

Com o OPEscolas pretende-se, também, reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

6. COMO POSSO OBTER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

A nível local, a Direção do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada deverá responder às dúvidas dos estudantes, podendo delegar, em cada escola, esta tarefa num professor nomeado para a função de Coordenador Local da iniciativa.

Podem ainda ser enviados e-mails para o endereço eletrónico ope@dgeste.mec.pt, que responderá a todas as dúvidas sobre as regras do OPEscolas.

7. COMO POSSO APRESENTAR UMA CANDIDATURA?

“Cada proposta pode ser entregue [aqui](#) (ver mais em “Como entregar a minha proposta online?”), através de correio eletrónico definido pela escola para o efeito (secretaria@esar.edu.pt), ou então presencialmente na secretaria do estabelecimento de ensino (utilizando o impresso próprio que se encontra disponível gratuitamente na papelaria para cópia).

Cada proposta de OPEscolas deve:

- Ser subscrita individualmente ou em grupo, num máximo de 5 estudantes proponentes;
- Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto (estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem o respetivo estabelecimento de ensino), ou seja 36 alunos, através da indicação do nome, número de estudante e assinatura.

8. COMO POSSO APRESENTAR A MINHA CANDIDATURA ONLINE?

Desde a terceira edição que é possível entregar a proposta online, de forma muito rápida e fácil. Basta entrares no separador Inscrição ou clicares [aqui](#). Depois só tens de preencher os campos: nome da escola; o teu primeiro nome; número de aluno e ano de escolaridade, bem como dos teus colegas, se apresentares a proposta em grupo. Segue-se o nome da tua proposta e uma descrição da tua ideia em 1000 palavras. E, por fim, tens apenas de anexar a folha onde reuniste os apoios que são precisos para que a tua proposta seja considerada válida (5% dos alunos que frequentam o 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário na tua escola). Para isso poderás tirar fotografia à(s) folha(s) onde reuniste as assinaturas dos teus colegas, que terão de se identificar com nome, número de aluno e assinatura. Ao invés da fotografia podes também digitalizar a(s) folha(s). São aceites ficheiros com vários formatos.

Esta novidade trouxe também a possibilidade de poderes ficar a saber quais as propostas a votação na tua escola e em outras escolas do país. E, no final do OPE, saberes quais foram as ideias vencedoras nas outras escolas.

9. POSSO APRESENTAR UMA PROPOSTA? QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?

Quem apresenta uma proposta, individualmente ou em grupo (num máximo de cinco estudantes), designa-se proponente.

Podem apresentar propostas estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem estabelecimentos públicos de ensino, em qualquer via de ensino. As que forem validadas ficarão disponíveis [aqui](#)

12. O QUE É NECESSÁRIO PARA QUE A MINHA PROPOSTA SEJA LEVADA A VOTAÇÃO?

Os requisitos são os seguintes:

- . A proposta não pode exceder o valor do OPEscolas;
- . Deve poder ser executada até ao fim do respetivo ano civil;
- . Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços;
- . Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes;
- . Tem de ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário da escola;
- . Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.
- . As propostas apresentadas devem relevar para a Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

14. É OBRIGATÓRIO APRESENTAR UMA PROPOSTA ELABORADA E OPRÇAMENTADA?

Sim. A proposta deve ser clara e prever os custos que implica a sua concretização.

Para ajudar nesta tarefa, no início de março, cada escola deve promover uma reunião entre a Coordenação Local do OPEscolas e os vários proponentes, no sentido de clarificar e ajustar as propostas ao valor do OPEscolas. Destes encontros poderá resultar a melhoria, fusão ou desistência de propostas que não cumpram os requisitos (ver pergunta 12).

15. POSSO APRESENTAR MAIS DO QUE UMA PROPOSTA?

Não, cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo 5 estudantes).

No entanto, um aluno pode apoiar várias propostas, se entender que devem ser apresentadas, discutidas e submetidas a votação.

16. POSSO APOIAR MAIS DO QUE UMA PROPOSTA?

Sim. Os estudantes podem apoiar várias propostas, caso considerem que são úteis para a melhoria da escola, devendo, por isso, ser discutidas e levadas a votação. No entanto, no momento da eleição, apenas poderão votar uma vez e na proposta da sua preferência.

17. A MINHA PROPOSTA TEM QUE SER NECESSARIAMENTE UM INVESTIMENTO/OBRA?

Não. Podem apresentar-se ao OPEscolas projetos imateriais, se beneficiarem todos os estudantes da escola.

As propostas apresentadas devem relevar para a Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

Pode ser, por exemplo, a compra de um equipamento para a escola de que todos os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens.